



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1567

Segunda - Feira, 25 Fevereiro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 71 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 003520/2018,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **MÁRIO ANTONIO SOARES SIMÕES**, matrícula 1.528, Médico Plantonista Pediatra, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 01/10/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de fevereiro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 4005

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 1415/2019, fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contrato no Item I.2. da Cláusula Primeira. E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais. Permanecem inalteradas todas e demais Cláusulas e condições do Contrato.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4072

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº440/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SIDNEI SANROS DE OLIVEIRA AÇOUGUE-ME**; **OBJETO:** aquisição de carnes e derivados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para fornecimento na Merenda Escolar pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 73/2018, do pregão nº 049/2018, Processo nº 2958/2018 ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de de 06 (seis) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 30 de janeiro de 2019 e findando-se em 29 de julho de 2019.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 128.073,75 (cento e vinte e oito mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos) Dotação da reserva orçamentária nº 127/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo.; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA

(N. 225)

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima vigésima quarta - 225ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, assim, na pauta consta; 1) Orientação dada a Sra Secretária Municipal de Agricultura, sobre Processos Disciplinares 2) Reunião no dia 04 de março de 2019, considerando o Carnaval; 3) orientação a servidor, considerando o deliberado “... o frente ao esclarecimento da Aferidora, deliberou por esclarecer ao Servidor D.R. de S. em reunião da CPAD de 25 de fevereiro de 2019, às 11:00 hs, solicitando a Sra Secretária de Saúde, que o encaminhe à CPAD” e 4) assuntos gerais, no item n.1) A presidência esclareceu que a Sra Juliana Virgínio, Secretária Municipal de Agricultura, esteve na Sala da CPDA, foi orientada e levou os modelos para instalação de Sindicâncias, bem como, o Quadro de Punição disciplinares para a afixação na Secretaria em local de acesso a servidores, o que foi explicado aos membros, assim, houve uma concordância total. No item n.2) Quanto ao Processo n. n 5017/2018, de Estágio Probatório de servidor que já responde a Sindicância, como este processo não retornou e o Servidor D.R de S., foi aguardado e não compareceu até a lavratura da presente, assim, até às 12:00 hs, ficou a Presidência, por ofício, autorizada a comunicar a ausência a Secretaria de Saúde, solicitando a apresentação do servidor em Estágio, no dia 11 de março de 2019, às 11:00hs; no Item n.3), frente ao Recesso de Carnaval, não se realizara Reunião Ordinária, ficando, numa necessidade, a Presidência de convocar possível reunião Extraordinária no item n.4) em Assunto Gerais nada foi abordado; Assim, com vistas aos seguintes dispositivos legais “**Art. 198** - A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:05 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.